CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR **PROF. GURITA**
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS – BAHIA - CEP: 45653-280
TEL: (73) 2101 – 2615

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA (PMSI) NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ilhéus, o Programa Municipal de Segurança Integrada (PMSI), com o objetivo de fortalecer a segurança pública por meio da cooperação entre poder público municipal, Polícia Militar, Polícia Civil, órgãos de segurança estadual e federal, Forças Armadas e sociedade civil.

Art. 2º O PMSI terá como diretrizes:

I – Intensificação do patrulhamento policial nas praias, orlas, bairros populosos e distritos, com equipes fixas e policiais à paisana;

II – Instalação de bases móveis de apoio à Polícia em bairros estratégicos;

III – Criação do programa "Polícia Amiga do Bairro", aproximando policiais da comunidade local;

IV – Ampliação da ronda ostensiva com uso de viaturas, motos, bicicletas e drones;

V – Cooperação com as Forças Armadas (Exército) em operações especiais e integradas de combate ao crime;

VI – Criação de canais de denúncia rápida (aplicativo e WhatsApp oficial), garantindo sigilo absoluto ao denunciante;

VII – Instalação e ampliação do sistema de monitoramento por câmeras em pontos estratégicos da cidade, com integração ao CICOM (Centro Integrado de Comunicação);

VIII – Reforço das políticas públicas de prevenção e combate à violência contra mulheres, jovens e crianças, com ações educativas, palestras e parcerias com escolas e associações comunitárias;

IX – Garantia de apoio psicológico e social às famílias vítimas da violência, em articulação com a rede municipal de saúde e assistência social.

Art. 3º O Executivo Municipal poderá firmar convênios com o Governo do Estado da Bahia, União e instituições privadas, a fim de garantir recursos financeiros, tecnológicos e humanos para execução do PMSI.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir campanhas de conscientização comunitária sobre segurança e cidadania, visando fortalecer a parceria entre sociedade e forças de segurança.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 25 de agosto de 2025.

Vereador
Alzimário Belmonte Vieira
Prof. Gurita PSD

JUSTIFICATIVA

Ilhéus atravessa um momento crítico no campo da segurança pública, com episódios de violência que afetam diretamente a vida de mulheres, jovens, crianças e famílias inteiras. Crimes recentes, cometidos de forma brutal e à luz do dia, revelam a necessidade urgente de reforçar políticas preventivas e de combate à criminalidade.

Este projeto propõe medidas inovadoras e integradas, como o Programa "Polícia Amiga do Bairro", que aproxima comunidade e forças policiais, promovendo confiança e cooperação. Além disso, prevê o reforço do patrulhamento ostensivo, uso de tecnologia e criação de canais rápidos de denúncia.

As observações da sociedade civil e do legislativo também se somam aqui: é necessário exigir investigações céleres, reforçar a presença da Polícia Civil, Militar e até mesmo solicitar apoio do Exército em situações emergenciais. Da mesma forma, não basta apenas reprimir o crime – é fundamental apoiar as famílias vítimas da violência com atendimento psicológico e social, garantindo acolhimento e cuidado.

Trata-se de um programa amplo, que une repressão qualificada, prevenção social e apoio humanitário, devolvendo à população de Ilhéus o direito de viver em paz e segurança.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um marco na luta contra a violência em nosso município.